



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2466 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

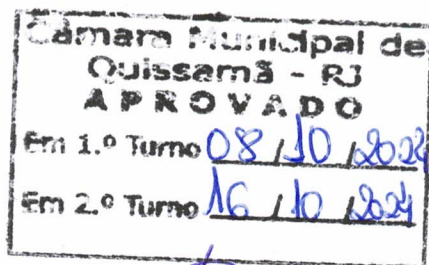
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Agosto/2024 (fonte: 1.659-01), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de outubro de 2024.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 18 / 10 / 2024
Edição: 2908

Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

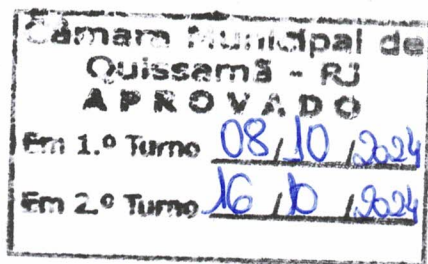


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2024)	Fonte 1.659-01	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2024)	Fonte 1.659-01	17.037,37
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2024)	Fonte 1.659-01	17.037,37
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4.014/2024		14,34
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		100,00
SALDO DISPONÍVEL:		16.923,03

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.304.0117.2.095	5062	3390.39	100,00
TOTAL			100,00



B


João Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8